

Lei Municipal n°. 294/2008

de 09 de junho de 2008.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DE GOIÁS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria de Estado da Educação de Goiás, uma área de terreno urbano, contendo 23.400,00m² (vinte e três mil e quatrocentos metros quadrados), conforme Matrícula em Cartório de Registro de Imóveis, sob o n°. 5467, do Lv. 2-T, Fls. 36 e data de 20/05/2008, área edificada com o prédio público Estadual, sede do Colégio Estadual de 1° e 2° Grau Antonio Claret Cardoso, situada a Rua 02, Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Norte (GO).

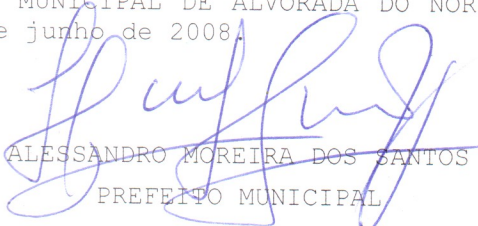
Parágrafo Único - A área de que especifica este artigo, contem as seguintes medidas e confrontações:

Pela frente: mede 180,00 metros e divide com a Rua 02;
Pelo lado direito: mede 130,00 metros e divide com a Rua Francisco Mota Lima;
Pelo lado esquerdo: mede 130,00 metros e divide com a Alameda Jose Malheiros;
Pelo fundo: mede 180,00 metros e divide com a Rua 06.

Art. 2°. As despesas com a respectiva escritura pública de doação correrão por conta da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2008.


ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL